



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

*“Veneza Marajoara”*

---

**LEI N° 510/2023-GAB/PMA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 277/2007 de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a gratificação de interiorização para os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Saúde, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem.”

O Prefeito Municipal de Afuá, no Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Afuá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal 277/2007, de 01 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º No âmbito do Município de Afuá a gratificação de interiorização de 50% (cinquenta por cento), do salário base, será paga apenas aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor imediatamente após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 277/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 25 de setembro de 2023.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 25/09/2023

MAX NEY RAMOS DO CARMO  
Agente Administrativo  
CPF: 694.270.202-10

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

Câmara Municipal de Afuá  
Recebi o Original  
Em: 25/09/2023 -

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI N° 012/2023-GAB/PMA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.